



Secretaria de
Desenvolvimento
Econômico



GOVERNO DO ESTADO
PERNAMBUCO
MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO

COMUNICADO

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado, por meio da Agência de Desenvolvimento Econômico - AD Diper, informa que a 21ª FENEARTE obedecerá a todos os protocolos de acordo com as orientações do Comitê de Combate ao Covid 19 do Governo do Estado de Pernambuco. Nesse sentido, é lançado o Edital de chamamento público Nº 03/2021 para o 16º Salão de Arte Popular Ana Holanda para que possam ser cumpridos todos os prazos previstos na realização desse evento. Em função dessa realidade e da grandeza do evento, desde já, questões como dimensão física, tamanho de público, quantidade de selecionados e até mesmo o formato (presencial ou não) serão definidos posteriormente. No entanto, é importante reforçar que o esforço do Governo do Estado é realizar o evento e poder contar com artesãos, expositores, colaboradores e parceiros para que a Fenearte, tão tradicional e esperada pelo público, possa acontecer da maneira que o pernambucano já conhece e aprova.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº03/2021

16º SALÃO DE ARTE POPULAR ANA HOLANDA

A AD Diper - Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco S.A., por força da Lei Estadual nº 13.965, de 15 de dezembro de 2009, que instituiu o Programa do Artesanato de Pernambuco - PAPE e designou a AD Diper como gestora, por meio da sua Diretoria de Promoção da Economia Criativa, com poderes para atuar isoladamente, e lastreada no seu Estatuto, torna público o processo de seleção de interessados em participar do **16º SALÃO DE ARTE POPULAR ANA HOLANDA**, a ser regido por este Edital e pela legislação aplicável.

1. DO OBJETIVO DA SELEÇÃO PÚBLICA

1.1 O presente edital objetiva a realização do **16º SALÃO DE ARTE POPULAR ANA HOLANDA**, promovendo a seleção, exposição, comercialização e premiação de peças de Arte Popular que ocorrerá durante a **21ª Feira Nacional de Negócios do Artesanato**, doravante denominada neste instrumento de **21ª FENEARTE**.

1.2 O julgamento do **16º SALÃO DE ARTE POPULAR ANA HOLANDA** ocorrerá em **07 de junho de 2021**, às 10h30min (dez horas e trinta minutos), no Auditório do Centro de Artesanato de Pernambuco, situado à Av. Alfredo Lisboa, s/n, Armazém 11, Bairro do Recife - PE, CEP: 50.030 – 150.

2. DAS OPORTUNIDADES

2.1 Do total de peças inscritas serão selecionadas **70 (setenta)**, que ficarão expostas para comercialização durante a realização da **21ª FENEARTE**.

3. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO E OBSERVAÇÕES

3.1 Todas as peças inscritas serão, **previamente avaliadas**, na data de 03 de maio de 2021, por um **Curador especialista**, onde **70 (setenta) peças** serão selecionadas para concorrer às premiações do **16º SALÃO DE ARTE POPULAR ANA HOLANDA**.

3.2 Serão consideradas apenas as inscrições de artesãos comprovadamente autores / produtores das peças a serem julgadas.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 A participação no **16º SALÃO DE ARTE POPULAR ANA HOLANDA**, dar-se-á de acordo com os seguintes critérios:

4.1.1 A participação está aberta aos artesãos, brasileiros ou estrangeiros, maiores de 18 anos, residentes no território nacional brasileiro;

4.1.2 As peças apresentadas deverão ser inéditas, ou seja, não selecionadas em outros concursossimilares;

4.1.3 Na hipótese das peças selecionadas não serem inéditas, nem autênticas, a responsabilidade será exclusiva do artesão, sem acarretar qualquer tipo de ônus aos promotores da **21ª FENEARTE**;

4.1.3.1 Ocorrendo essa hipótese, e se o prêmio já tiver sido recebido, o artesão deverá ressarcir-lo aos promotores na sua totalidade, num prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da notificação pela Coordenação Geral da 21ª Fenearte.

4.1.4 Cabe ao candidato a responsabilidade sobre sua autenticidade.

4.1.5 Estão vedados de participar do concurso do **16º SALÃO DE ARTE POPULAR ANA HOLANDA** integrantes da comissão de curadoria, titulares de cargos comissionados, efetivos e terceirizados das diretorias da AD Diper, que estejam envolvidas no processo de execução da Fenearte, seus cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até 2º grau.

4.1.6 As peças que forem identificadas e comprovadas como não inéditas ou não autênticas, ainda na fase de seleção, serão desclassificadas de imediato.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições deverão ser realizadas no período previsto no **item 12**, por meio do site da FENEARTE: www.fenearte.pe.gov.br.

5.1.1 As inscrições poderão ser realizadas nas seguintes tipologias, em razão da premiação disposta no **subitem 9.1**:

5.1.1.1 Cerâmica;

5.1.1.2 Madeira;

5.1.1.3 Outras tipologias: Fibras vegetais, Pedras, Couro, Conchas e escamas de peixe, Ossos, Gesso e fibra de vidro, Metal e Vidro.

5.2 O artesão poderá inscrever até 03 (três) peças ou até 03 (três) conjuntos de peças, confeccionadas em qualquer das tipologias mencionadas no **item 5.1**.

5.3 Na inscrição, o artesão deverá inserir até 05 (cinco) fotos do produto em ângulos diferentes.

5.4 As peças inscritas deverão respeitar as seguintes dimensões e peso, máximos:

5.4.1 até 1m (um metro) de altura;

5.4.2 até 50 cm (cinquenta centímetros) de comprimento e 50 cm (cinquenta centímetros) de largura;

5.4.3 até 30 kg (trinta quilos).

5.5 No momento do recebimento dos produtos selecionados haverá a conferência das dimensões e peso e, caso esteja em desacordo com as informações previstas no Edital, a peça será desclassificada.

5.6 Não serão aceitas inscrições na seguinte condição:

5.6.1 peças produzidas com a utilização de máquinas industriais.

6. DA ENTREGA DA(S) PEÇA(S)

6.1 As peças selecionadas deverão ser entregues presencialmente, de segunda feira a sexta feira, das 08h às 16h, ou enviadas pelos Correios (desde que sejam entregues no endereço de destino no prazo estipulado); neste caso, com aviso de recebimento (A.R.), no período de **14 de maio de 2021 a 28 de maio de 2021**, no seguinte endereço: Diretoria de Promoção da Economia Criativa, situado à Av. Alfredo Lisboa, s/n, Armazém 11, Bairro do Recife - PE, CEP:50030-150

6.1.1 Ultrapassada a data acima citada, as peças não serão julgadas, sendo de responsabilidade, exclusiva, do artesão a data da postagem.

6.1.2 A Coordenação do Evento não se responsabilizará por peças que cheguem avariadas.

6.2 As 70 (setenta) peças que forem selecionadas para irem a julgamento deverão vir acompanhadas dos seguintes documentos do artesão, devidamente legíveis:

6.2.1 Cópia da cédula de Identidade e do CPF, ou Carteira Nacional de Habilitação–CNH.

6.2.2 Número de conta bancária em nome do artesão.

6.3 As peças que não forem premiadas e nem comercializadas durante a 21^a Fenearte, serão encaminhadas para Diretoria de Promoção da Economia Criativa, situada na Av. Alfredo Lisboa, s/n, Armazém 11, Marco Zero, Recife/PE, CEP: 50030-150.

6.3.1 A Coordenação da 21^a **FENEARTE** não será responsável pela devolução das peças citadas no item acima para os respectivos artesãos, onde os mesmos deverão entrar em contato, a partir do segundo dia após o término da Feira, por meio dos telefones: (081)3181-3451 ou pelo e-mail saloes@addiper.pe.gov.br.

6.3.2 O artesão deverá entrar em contato com os correios ou transportadora para efetuar o pagamento do envio, coleta e embalagem das peças até o seu local de destino, não cabendo à organização da Feira qualquer obrigação ou despesa.

7. DA COMERCIALIZAÇÃO

7.1 Durante a realização da 21^a **FENEARTE**, as peças expostas poderão ser comercializadas.

7.2 A comercialização das peças expostas só poderá ser feita por meio da Coordenação da 21^a **FENEARTE**, e apenas poderão ser entregues aos seus compradores no último dia da Feira, a partir das 14h, mediante a apresentação do comprovante de compra.

7.2.1 Não será permitida a reserva de peças.

8. DO JULGAMENTO

8.1 Após o período de inscrições terá início o processo de julgamento, que será realizado por uma equipe de jurados que irá avaliar todas as peças selecionadas de acordo com os critérios e pontuações a seguir:

ITEM DE JULGAMENTO	PONTUAÇÃO
Referência à cultura popular.	De 1 a 40
Originalidade.	De 1 a 30
Criatividade.	De 1 a 30

8.1.1 CONCEITOS PARA O JULGAMENTO

8.1.1.1 Cultura popular

Cultura Popular pode ser definida como qualquer manifestação cultural (dança, música, festas, literatura, folclore e arte) em que o povo produz e participa de forma ativa. A cultura popular surge das tradições e costumes e é transmitida de geração para geração, principalmente, de forma oral. Exemplos de cultura popular: carnaval, danças e festas folclóricas, literatura de cordel, provérbios, samba, frevo, capoeira, artesanato, cantigas de roda, contos e fábulas, lendas urbanas, superstições, etc.

8.1.1.2 Originalidade

O estilo do artesão empresta originalidade a seus objetos, como que a marca pessoal, enquanto o padrão é a marca do grupo. Cada artesão escolhe um estilo, mas não deixa de ser influenciado pelo ambiente (a natureza) em que vive e pelo modo de vida próprio da área cultural que pertence.

8.1.1.3 Criatividade

Criatividade é o substantivo feminino com origem no latim *creare*, que indica a capacidade de criar, produzir ou inventar coisas novas.

A criatividade pode ser aplicada em qualquer área da vida. É ser original, não seguindo as normas pré-estabelecidas e nunca imitando o que já foi feito. No âmbito das artes, a criatividade artística consiste na capacidade do indivíduo de criar obras com valor e com elevado grau de diferenciação em relação a outras obras.

8.2 No dia 05 de maio de 2021 será divulgada a lista com o nome dos artesãos e das 70(setenta) peças selecionadas para o julgamento do **16º SALÃO DE ARTE POPULAR ANA HOLANDA**. No dia 07 de junho de 2021 ocorrerá o julgamento e no dia 08 de junho de 2021 a divulgação das peças premiadas no site:

www.fenearte.pe.gov.br.

8.3 Em caso de empate será utilizado para fins de classificação das peças a maior nota no item de julgamento:

8.3.1 Referência à cultura popular.

8.4 Caso o item de julgamento acima não seja capaz de promover o desempate, será utilizado como critério de desempate o candidato de maior idade.

9. DA PREMIAÇÃO

9.1 Serão conferidos os seguintes prêmios aquisitivos para o **16º SALÃO DE ARTE POPULAR ANA HOLANDA**:

TIPOLOGIA: MADEIRA – Premiação no valor de R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais);

TIPOLOGIA: CERÂMICA – Premiação no valor de R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais);

TIPOLOGIA: OUTRAS TIPOLOGIAS – Premiação no valor de R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais).

9.1.1 As 03 (três) peças que forem premiadas, sendo o 1º lugar na tipologia madeira, o 1º na tipologia cerâmica e o 1º em outras tipologias, passarão a ser propriedade da Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco – AD Diper.

9.1.2 Será deduzido do valor do prêmio supracitado todos os impostos cabíveis.

9.2 Será conferido um prêmio de reconhecimento, chamado de “Prêmio Aclamação”, à peça selecionada pelos visitantes da **21ª FENEARTE**, que deverá expressar sua opinião, por meio do voto, a ser depositado em urna existente no espaço do **16º SALÃO DE ARTE POPULAR ANA HOLANDA**, no período de realização da Feira, durante o horário em que a **21ª FENEARTE** estiver aberta ao público, onde o vencedor do referido prêmio receberá o troféu correspondente e o certificado.

9.3 Outros prêmios poderão ser criados se a Coordenação Geral da **21ª FENEARTE** assim achar necessário.

9.4 Todo artista, selecionado para o **16º SALÃO DE ARTE POPULAR ANA**

HOLANDA, receberá certificado de participação no evento.

9.5O pagamento da premiação será realizado por meio de cheque ou depósito bancário em até 30 (trinta) dias após o término da 21ª FENEARTE.

10. DA RETIRADA

10.1. Os selecionados que estiverem com suas peças no Salão de Arte Popular Ana Holanda deverão retirá-las no dia no ultimo dia da Feira, das 19h às 22h.

10.2 O artesão que não conseguir retirar as peças no prazo do item 10.1 terá um prazo de retirada das peças que não forem comercializadas de até 30 (trinta dias) após o término do Evento.

11. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

11.1 A vigência do presente processo seletivo será de 09 (nove) meses, a partir da publicação deste Edital, contemplando o período de seleção e de realização da 21ª FENEARTE.

12. DO CRONOGRAMA

ITEM	ATIVIDADE	DATA
1	Publicação do Edital de Chamamento Público.	01/03/2021
2	Prazo para impugnação do Edital.	02/03/2021 a 04/03/2021
3	Prazo para resposta da impugnação.	05/03/2021 a 09/03/2021
4	Período de Inscrições.	10/03/2021 a 28/04/2021
5	Avaliação das inscrições pelo curador.	03/05/2021
6	Divulgação da lista dos selecionados.	05/05/2021
7	Prazo para encaminhamento de recursos administrativos.	06/05/2021 a 10/05/2021

8	Prazo para encaminhamento de contrarrazões.	11/05/2021 a 13/05/2021
9	Prazo para recebimento das peças selecionadas.	14/05/2021 a 28/05/2021
10	Julgamento das peças selecionadas.	07/06/2021
11	Divulgação do resultado das peças premiadas.	08/06/2021
12	Retirada das peças do Salão.	18/07/2021

13. DOS RECURSOS E DA IMPUGNAÇÃO

13.1 Os recursos administrativos deverão ser apresentados de forma presencial ou por e-mail, conforme endereço informado abaixo, no prazo de 03 (três) dias úteis, após a data da divulgação da lista dos selecionados, a saber, no período de **06 de maio de 2021 a 10 de maio de 2021**. E o mesmo prazo será dado para as contrarrazões, podendo ser apresentadas no período de **11 de maio de 2021 a 13 de maio de 2021**.

- a) Presencialmente, mediante apresentação do documento no protocolo na Coordenação da 21ª Fenearte, situado na Av. Alfredo Lisboa, S/N. Armazém 11, Recife – PE, e aos cuidados da Coordenação da 21ª Fenearte, de segunda a sexta, das 9:00 às 16:00 horas, exceto feriados;
- b) Pelos Correios, via SEDEX, com Aviso de Recebimento (A.R.), devendo a correspondência ser postada dentro do prazo estabelecido no item 12, com seguinte:

Remetente:

Nome completo do interessado

Chamamento nº **03/2021**

[Endereço e contatos]

Destinatário:

Diretoria de Promoção da Economia Criativa - AD Diper –
Coordenação da 21ª Fenearte

Av. Alfredo Lisboa, S/N. Armazém 11, Recife – PE.

- c) por e-mail para o endereço saloes@addiper.pe.gov.br com o seguinte assunto: 21ª FENEARTE e no corpo do e-mail informar nome completo do

interessado e seus contatos.

13.2 Qualquer interessado é parte legítima para impugnar este Edital em caso de identificação de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido no período de 02 de março de 2021 a 04 de março 2021, no endereço informado no **subitem 13.1, alíneas “a, b e c”**, devendo a Coordenação Geral da **21ª FENEARTE** julgar e responder à impugnação no período de 05 de março de 2021 a 09 de março 2021.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital;

14.2 A seleção do artesão não implica na efetiva participação, pois a AD DIPER poderá revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado.

14.2.1 Na ocorrência dos casos a seguir, a Coordenação Geral da **21ª FENEARTE** poderá fazer a suspensão do **16º SALÃO DE ARTE POPULAR ANA HOLANDA**:

14.2.1.1 Quando não houver inscrições suficientes;

14.2.1.2 Quando as inscrições não cumprarem as exigências da convocatória;

14.3 O artesão é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados para o presente Edital; a falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará o imediato cancelamento da inscrição que o tiver apresentado, ou caso tenha sido selecionado, a sua desclassificação, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

14.4 A Coordenação Geral da **21ª FENEARTE** não fará seguro para as obras selecionadas e expostas no **16º SALÃO DE ARTE POPULAR ANA HOLANDA**.

14.5 A Coordenação Geral da **21ª FENEARTE** empenhar-se-á ao máximo para a perfeita guarda e conservação das peças, não se responsabilizando, contudo, por eventuais acidentes e danos, bem como, por casos fortuitos e de força maior, salvo se ficar comprovada negligência dos funcionários envolvidos.

14.6 A Coordenação Geral da **21ª FENEARTE** não se responsabilizará por peças que venham a ser danificadas ou quebradas durante o evento, salvo se ficar comprovada

negligência dos funcionários envolvidos.

14.7 O artesão que se inscrever no **16º SALÃO DE ARTE POPULAR ANA HOLANDA** autoriza expressamente a captação de imagens de suas peças e sua veiculação, através de qualquer evento, peça publicitária, dentre outros, a critério da Coordenação Geral da **21ª FENEARTE**.

14.8 As situações não previstas neste instrumento serão resolvidas pela Coordenação Geral da **21ª FENEARTE**.

14.9 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca do Recife, capital de Pernambuco.

Recife, 01 de março de 2021.



Márcia da Fonte Souto

Márcia da Fonte Souto
Diretora de Promoção da Economia Criativa.